



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES CNPJ: 06.553.705/0001-12 Rua São João, N° 55 - Centro. CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes -PI.



CLÁUSULA DÉCIMA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados pela contratada a

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente o CONTRATADO, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente ou no valor da garantia, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

PARÁGRAFO OUINTO - Os precos serão reajustados com base no índice (IGPM-FGV), após um período de 12 (doze) meses, desde que permitido pela Legislação Municipal.

## 11 - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Comarca de Picos - PI, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Dom Expedito Lopes - PI, 08 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

om Expedito Lopes Prefeitura Municipal de Valmir Barbosa de Araújo

AUNTE OF ABOUTO CLEWO

FRANKLEY AVNER DE ARAUJO CIRINO

CPF nº 031 258 653 10

**TESTEMUNHAS:** 

Rayza Lournamy R. Sontos

CPF: 051.940.653 -29 RG: 3174511

Terson puestos de Sossa CPF: 061-090.733:14 RG: 905 3448

Id:09FFR3F9C2A84DD0



#### DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.442

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000.00 Suplementação (+)

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0012.1919.0000 COMBATE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO CORONAVÍRUS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go COVID19

214 115 006

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA AREA DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.301.0012.1601.0000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Rei

-10.000,00 Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



FRIVELTO DE SA BARROS PREFEITO

Id:09FEB3E9C2A8519D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro

Cabeceiras – Piauí CNPJ: 41.522.277/0001-61

# **PORTARIA 076/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

## RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, EUFRÁSIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 412.536.393-53 e RG nº 1.115.312, que até o presente momento, ocupava cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

JOSÉ ĎA SILVA FILHO Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais